



EDITAL PRH Nº 1/2018, de 19 de dezembro de 2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações, do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e alterações, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e alterações, e do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos em educação para o quadro de pessoal permanente desta Universidade, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Concurso Público será regido por este Edital, organizado e coordenado pela Comissão de Concurso para Pessoal Técnico-Administrativo, instituída pela Portaria Nº 9/2018 - PRH, de 19/12/2018, e executado pelo Núcleo de Eventos e Concursos (NEC) da Universidade Federal do Maranhão.

1.2 – O Concurso Público para os cargos de que trata o presente Edital compreenderá provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 – As provas serão realizadas na cidade de São Luís - MA.

2. – DOS CARGOS

2.1- CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D”

| Cargo/Área | Requisitos |
|---------------------------------------|--|
| Técnico de Laboratório – Área: Física | <ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio completo e Curso Técnico na área ou;• Ensino Médio Profissionalizante na área. |

2.2- CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E”

| Cargo/Área | Requisitos |
|--------------------------------------|--|
| Analista de Tecnologia da Informação | <ul style="list-style-type: none">• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. |
| Enfermeiro | <ul style="list-style-type: none">• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;• Registro regular no Conselho competente. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5, 152, de 21/10/1966

| | |
|-------------------------------------|--|
| Engenheiro – Área: Civil | <ul style="list-style-type: none">• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;• Registro regular no Conselho competente. |
| Engenheiro – Área: Elétrica | <ul style="list-style-type: none">• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;• Registro regular no Conselho competente. |
| Médico – Área: Clínica Geral | <ul style="list-style-type: none">• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;• Título de Especialista em Clínica Geral ou Residência Médica em Clínica Geral, em instituição credenciada;• Registro regular no Conselho competente. |
| Médico – Área: Psiquiatria | <ul style="list-style-type: none">• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;• Título de Especialista em Psiquiatria ou Residência em Psiquiatria em instituição credenciada;• Registro regular da especialidade no Conselho competente. |
| Médico – Área: Medicina do Trabalho | <ul style="list-style-type: none">• Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;• Residência em Medicina do Trabalho em instituição credenciada ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho reconhecido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho;• Registro regular da especialidade no Conselho competente. |
| Publicitário | <ul style="list-style-type: none">• Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda |
| Redator | <ul style="list-style-type: none">• Curso Superior em Comunicação Social ou Jornalismo ou Letras |

2.3 – A descrição sumária das atividades relativas a cada cargo consta do Anexo I deste Edital.

2.4 – Para todos os cargos, os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas serão nomeados no nível inicial de classificação e capacitação do seu cargo.

2.5 – A lotação dos candidatos nomeados dar-se-á em um dos Câmpus desta Universidade, situados no Estado do Maranhão, a critério da Instituição, a saber: São Luís, Imperatriz, Chapadinha, Codó, Bacabal, Pinheiro, Grajaú, São Bernardo e Balsas.

2.6 – A ordem de classificação final no concurso será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de lotação para todos os candidatos.



2.7 – O vencimento básico inicial dos cargos de nível de classificação “D” será de R\$ 2.446,96; dos cargos de nível “E” será de R\$ 4.180,66, podendo ser acrescidos de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

2.8 – A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos, com exceção dos cargos de Médico – Área: Clínica Geral, Médico – Área: Medicina do Trabalho e Médico – Área: Psiquiatria, que será de 20 (vinte) horas.

2.9 – A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, ou em regime de plantão, de acordo com as especificações do cargo e as necessidades da Instituição.

2.10 – O candidato nomeado só poderá ser removido para outra localidade, através de processo seletivo de remoção, exceto no interesse da Instituição ou quando a lei assim permitir.

3 - DAS VAGAS

| Cargo/área | Total | Ampla Concorrência | Candidatos com deficiência | Cotas (Lei nº 12.990/2014) |
|---------------------------------------|--------------|---------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Técnico de Laboratório – Área: Física | 3 | 2 | * | 1 |
| Analista de Tecnologia da Informação | 2 | 2 | * | ** |
| Enfermeiro | 1 | 1 | * | ** |
| Engenheiro – Área: Civil | 1 | 1 | * | ** |
| Engenheiro – Área: Elétrica | 1 | 1 | * | ** |
| Médico – Área: Clínica Geral | 1 | 1 | * | ** |
| Médico – Área: Psiquiatria | 1 | 1 | * | ** |
| Médico – Área: Medicina do Trabalho | 3 | 2 | * | 1 |
| Publicitário | 1 | 1 | * | ** |
| Redator | 1 | 1 | * | ** |

(*) Não há reserva de vagas para candidato com deficiência para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido.

(**) Não há reserva de vagas para cotistas para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.



4.4 - O candidato declarado com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categoria discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.6 – Para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a deficiência de que é portador.

4.7 – O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá entregar ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT/UFMA, laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, dentro do período de inscrição.

4.8 – O candidato pessoa com deficiência que não declarar junto ao NEC esta condição durante o período de inscrição não será considerado pessoa com deficiência.

4.9 – O candidato que se declarar pessoa com deficiência junto ao NEC, se classificado no concurso, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, tudo com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos pessoas com deficiência.

4.10 – O candidato convocado deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.11 – A não-observância do disposto no subitem 4.7 ou a reprovação na perícia médica, prevista no subitem 4.9, acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato considerado pessoa com deficiência, sendo oportunizado o direito de defesa ao candidato, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

4.12 – O candidato considerado pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado ao NEC, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.



4.12.1 – A não-solicitação junto ao NEC do atendimento especial de que trata o subitem 4.12, implica em sua não concessão no dia das provas.

4.13 – Os candidatos considerados pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.14 – As vagas reservadas as pessoas com deficiência que deixarem de ser providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação por perícia médica, serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação para o cargo respectivo.

4.15 – Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.16 - Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.17 - Na hipótese de inexistência de candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 - Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que sejam declarados pretos ou pardos nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.

5.4 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5 - A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.6 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.



5.7 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis, de acordo com o Art. 2º, § 2º, da Orientação Normativa Nº 3, de 1 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho/ MPOG.

5.8 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.9 - Os candidatos negros convocados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão vagas reservadas que venham a surgir.

5.10 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.11 - Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.12 - Antes da homologação do resultado final do concurso, o Núcleo de Eventos e Concursos (NEC) designará uma comissão especial para a avaliação das autodeclarações, constituída por 3 (três) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.13 - O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição, se classificado no concurso figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se a entrevista realizada pela comissão que trata o subitem 5.12, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos dentro dos critérios estabelecidos pelo IBGE (conforme o Art. 2º, § 1º, da Orientação Normativa Nº 3, de 1 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho/ MPOG), sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como preto ou pardo e sua habilitação a concorrer às vagas reservadas à população negra.

5.14 - O candidato quando convocado para entrevista, de acordo com o subitem 5.13, deverá apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, fundo branco sem retoques, photoshop ou similares e documento de identidade com foto.

5.15 - A avaliação da comissão especial quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) o fenótipo do candidato verificado presencialmente pelos componentes da comissão.

5.16 - O candidato não se enquadrará na condição de negro nos seguintes casos:

- a) deixar de comparecer à entrevista, quando convocado;
- b) a comissão concluir que deixou de ser atendido o quesito de cor ou raça por parte do candidato.



5.17 - O candidato que se enquadre no disposto do subitem 5.16 perderá o direito à vaga reservada ao candidato negro, sendo oportunizado o direito de defesa, para interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

5.18 - O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não atendeu aos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.19 - A avaliação da comissão especial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

6.1 – A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, no limite das vagas oferecidas;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidato do sexo masculino, menor de 45 anos;
- e) comprovar os requisitos exigidos no subitem 2.1 deste Edital para exercício do cargo, bem como registro no conselho competente, quando o cargo assim o exigir;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- g) apresentar declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargo público;
- h) estar em gozo dos direitos políticos;
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no artigo 137 da Lei nº 8112/90;
- j) apresentar declaração de bens e valores patrimoniais;
- l) apresentar os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, por ocasião da posse.

6.2 – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 6.1 impedirá a posse do candidato.

7 – DA INSCRIÇÃO



7.1 - Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br, solicitada no período entre **10 horas do dia 14 de janeiro de 2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 08 de fevereiro de 2019**, observado o horário local.

7.1.1 – O NEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2 – As taxas de inscrições são as seguintes: Cargos de Nível de Classificação “D” - R\$ 60,00 (sessenta reais); Cargos de Nível de Classificação “E” - R\$ 100,00 (cem reais).

7.2.1 – O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento que estará disponível no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br, a qual poderá ser impressa pelo candidato até a data limite para pagamento.

7.2.2 – A Guia de Recolhimento poderá ser paga no Banco do Brasil até o dia **22 de fevereiro de 2019**, obedecendo o horário de funcionamento do referido estabelecimento.

7.2.3 – As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

7.2.4 – Caso o candidato faça qualquer alteração de sua opção de inscrição, em seu Formulário de Inscrição On-Line, antes da confirmação pelo NEC do pagamento do boleto bancário, isto é, antes da efetivação da inscrição, a UFMA considerará como inscrição válida a última alteração efetuada, desconsiderando a(s) anterior(es).

7.2.5 – Caso deseje fazer qualquer troca em suas opções, após ter tido sua inscrição efetivada, o candidato deverá dirigir-se pessoalmente ao NEC, a fim de solicitar o cancelamento da inscrição já feita, reiniciando todo o procedimento de inscrição e pagando uma nova taxa. A UFMA levará em conta, para fins de participação no concurso, apenas a inscrição que for efetivada por último, desconsiderando automaticamente a(s) anterior(es).

7.2.6 – O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.3 – Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, será disponibilizado posto de inscrição com computadores, do dia **14 de janeiro de 2019** ao dia **08 de fevereiro de 2019** (exceto sábados, domingos e feriados), em horário comercial, localizado no Núcleo de Eventos e Concursos, Cidade Universitária do Bacanga, em São Luís – MA.

7.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição deverá optar pelo cargo/formação da vaga, conforme o item 2 deste edital.



7.4.1 – O candidato deverá indicar no ato da inscrição a ordem de preferência de lotação nos Câmpus desta Universidade.

7.4.2 – O critério de preferência ficará submetido à ordem de classificação final do candidato e à necessidade da Instituição.

7.5 – É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.6 – Não serão aceitas inscrições por meio de fax ou correio eletrônico, condicional e extemporânea.

7.7 – As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NEC do direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

7.8 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do certame, por conveniência da UFMA.

7.9 – Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.9.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.9.2 – A solicitação de isenção de taxa de inscrição ocorrerá no período entre 14 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019, cabendo ao candidato, no ato da inscrição, digitar o número do NIS (Número de Inscrição Social) no campo apropriado do formulário de inscrição.

7.9.3 - A UFMA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.9.4 - As informações prestadas durante a inscrição referentes à isenção de taxa serão de inteira responsabilidade do candidato, estando este sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.9.5 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.1 deste edital.

7.9.6 – O resultado final do deferimento de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br e no quadro de aviso no Núcleo de Eventos e Concursos até o dia 18 de fevereiro de 2019.



7.9.7 - O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 22 de fevereiro de 2019.

7.10 - O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7.11 - Se a taxa de inscrição for paga em cheque e houver devolução do mesmo, a inscrição será automaticamente cancelada.

7.12 - O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição no Concurso.

7.13 – A partir do dia 11 de março de 2019 será divulgada listagem com todos os candidatos inscritos no concurso, por categoria de inscrição entre as vagas destinadas a ampla concorrência e as reservadas para as pessoas com deficiência e aos candidatos negros.

7.14 – Após a divulgação da listagem de que trata o subitem 7.13 não será possível à aplicação do subitem 7.2.5.

8 – DAS PROVAS

8.1 – O Concurso constará de provas objetivas, eliminatórias e classificatórias, que serão realizadas na data provável de **24 de março de 2019**, no horário das 9 horas às 13 horas, exclusivamente na Cidade de São Luís / MA.

8.2 – As provas constarão, em cada cargo, de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com cinco opções e uma única resposta correta, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos.

8.3 – A relação dos candidatos (listas geral e especial) por local e sala de aplicação das provas estará disponível no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br a partir do dia **15 de março de 2019**, e também será afixada nos quadros de avisos da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e do Núcleo de Eventos e Concursos – Cidade Universitária do Bacanga, em São Luis – MA. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.4 - Em casos de urgência, tais como acidentes, partos ou doenças, que impossibilitem o candidato de comparecer aos locais de prova, este deve requerer ao NEC, até 24 horas antes da realização das provas do Concurso, condições especiais que atendam às suas necessidades, instruindo o seu pedido com os seguintes documentos:

- a) atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação concurso e declarando a impossibilidade de locomoção;
- b) autorização do hospital, quando for o caso, para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
- c) documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado na inscrição);
- d) confirmação de inscrição do candidato;
- e) informações sobre o local de internação.



8.4.1 - Não havendo requerimento de condições especiais por parte do candidato, conforme os casos específicos, o NEC não se responsabilizará pela sua concessão nos dias de prova.

8.4.2 - O requerimento de condições especiais será avaliado e atendido pelo NEC, com base em critérios de viabilidade e razoabilidade, podendo realizar visitas para conferir informações.

8.5 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, da Confirmação de Inscrição e do Documento de Identidade original que tenha sido utilizado no ato da inscrição.

8.5.1 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos Regionais, etc); passaporte, certificado de reservista, carteira funcionais expedidas pelo Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto).

8.5.2 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

8.5.3 – A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas a sua fisionomia ou à assinatura do portador.

8.5.4 – Não serão aceitos como documento de identidade, para realização das provas: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

8.6 – Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para seu início.

8.7 – Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos, portar ou utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, mp3, mp4, etc.

8.8 – Não será permitida, no dia da realização das provas, a entrada de candidato portando armas.

8.9 – Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.10 – A UFMA não se responsabilizará por objetos deixados nos locais de prova.



8.11 – Antes do início da prova, o candidato será encaminhado ao lugar específico que lhe for destinado pelo NEC. Contudo, o coordenador do setor poderá, sempre que julgar necessário, mudar qualquer candidato de lugar durante a realização da prova.

8.12 – O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Questões restando 30 (trinta) minutos para o término da prova.

8.13 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.14 – Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em data ou horário diferente do estabelecido neste Edital.

8.15 – Será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Concurso, autoridade presente ou candidato;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros.

8.16 – Após a realização das provas e antes da homologação do resultado final do concurso, caso seja constatado – após oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios a ela inerentes –, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação ou de terceiro, suas provas e as do terceiro beneficiado será(ao) anulada(s) e automaticamente eliminado(s) do concurso, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

9 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – As questões das provas versarão sobre conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

9.2 – As provas serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A obtenção da nota total da prova de cada área de conhecimento levará em conta o disposto no seguinte quadro:

| PROVA | Nº DE QUESTÕES | PESO | CARÁTER |
|-------------------|-----------------------|-------------|----------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 1,5 | Eliminatório e |



| | | | |
|---------------------------|----|-----|-----------------|
| Legislação | 10 | 1,0 | Classificatório |
| Conhecimentos Específicos | 30 | 2,5 | |

9.2.1 – Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas serão atribuídos a todos os candidatos.

9.3 – Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.4 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver um quantitativo igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total dos pontos de cada prova a que se submeter, isto é, pelo menos 6 (seis) pontos em Língua Portuguesa, 4 (quatro) pontos em Legislação e 30 (trinta) pontos em Conhecimentos Específicos.

9.5 – O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a folha de respostas, único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no caderno de questões. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.6 – Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

9.7 – O resultado final do concurso para todos os cargos será obtido pelo somatório dos pontos das provas relativas a cada área de conhecimento.

9.8 - O resultado final do concurso apresentará 3 (três) listas de candidatos aprovados: a primeira, uma lista geral, contendo, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos pessoas com deficiência e cotistas (Lei nº 12.990/2014); a segunda, somente com a pontuação dos candidatos aprovados pessoas com deficiência; a terceira, somente com a pontuação dos candidatos aprovados dentro das cotas das vagas destinadas aos candidatos negros (Lei nº 12.990/2014).

9.9 – Os candidatos aprovados, segundo o critério definido no subitem 9.4, serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos no resultado final.

9.10 – Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- tiver maior idade quando da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

9.10.1 – Em caso de candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério a ser considerado será o da idade mais elevada, conforme determina a Lei nº 10.741, de 1/10/2003.

9.10.2 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato que possuir o Requerimento de Inscrição registrado com menor numeração.



9.11 – Será eliminado e, portanto, não participará da classificação final, o candidato que não atender ao disposto no subitem 9.4, sendo oportunizado o direito de defesa ao candidato.

9.12 – Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, de acordo com o Art.16º § 3º do Decreto Nº 6.944 de 21 de Agosto de 2009.

9.13 – A classificação dos candidatos aprovados obedecerá as disposições contidas no Art. 16, Anexo II, do Decreto nº 6.944/2009.

| Cargo/área | Total | Ampla Concorrência | Candidatos com deficiência | Cotas (Lei nº 12.990/2014) |
|---------------------------------------|--------------|---------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Técnico de Laboratório – Área: Física | 14 | 10 | 1 | 3 |
| Analista de Tecnologia da Informação | 9 | 6 | 1 | 2 |
| Enfermeiro | 5 | 3 | 1 | 1 |
| Engenheiro – Área: Civil | 5 | 3 | 1 | 1 |
| Engenheiro – Área: Elétrica | 5 | 3 | 1 | 1 |
| Médico – Área: Clínica Geral | 5 | 3 | 1 | 1 |
| Médico – Área: Psiquiatria | 5 | 3 | 1 | 1 |
| Médico – Área: Medicina do Trabalho | 14 | 10 | 1 | 3 |
| Publicitário | 5 | 3 | 1 | 1 |
| Redator | 5 | 3 | 1 | 1 |

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Os gabaritos oficiais provisórios das provas e o Caderno de Questões serão divulgados, a partir de 24 (vinte e quatro) horas do dia seguinte ao da realização das provas, por intermédio do endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> e da afixação no quadro de avisos do Núcleo de Eventos e Concursos – Cidade Universitária, em São Luís/MA.

10.2 – O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais provisórios das provas disporá de até 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais provisórios.

10.3 – Se do recurso contra o gabarito provisório oficial resultar anulação de questão integrante de prova de determinado cargo, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos que concorrerem a esse cargo, independente de terem recorrido.

10.4 – A partir do dia 17 de abril de 2019 será divulgada a decisão dos recursos contra o gabarito provisório e simultaneamente será divulgado o gabarito oficial definitivo.

10.5 – A partir do dia 23 de abril de 2019 será divulgada a listagem provisória de classificação dos candidatos.



10.6 – O candidato poderá interpor recurso contra a listagem de que trata o subitem 10.5, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

10.7 – Os recursos previstos neste Edital deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso, protocolados junto a Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA) que os entregará no Núcleo de Eventos e Concursos da UFMA, sediada na Cidade Universitária do Bacanga, em São Luís/MA, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

10.8 – Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo a que concorre e o endereço para correspondência.

10.9 – A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante notificação pessoal do recorrente, dentro de três (3) dias úteis da formalização de seu recurso, e também por correspondência com aviso de recebimento.

10.10 – Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como recurso via postal e/ou via correio eletrônico e que não estiverem de acordo com o estabelecido nos subitens 10.7 e 10.8.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1 – O resultado final do concurso, contendo a relação final dos candidatos aprovados e classificados, será homologado pelo Conselho de Administração da Universidade Federal do Maranhão e publicado no Diário Oficial da União.

11.2 – Na publicação a que se refere o subitem 11.1, observada a disposição contida no subitem 9.8, constarão somente os nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o Art. 16, Anexo II, do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação (ver Anexo III do Edital).

12 – DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 – O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação dos resultados, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Maranhão.

13 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.1 – O candidato aprovado será nomeado obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para o cargo em que foi habilitado, observadas as listas de que trata o subitem 9.12 e as demais disposições deste Edital, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pelo Reitor da UFMA, publicada no Diário Oficial da União.

13.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme quadro a seguir:



Tabela orientadora de ordem convocatória dos aprovados em Ampla Concorrência (AC) reservas para Pessoas Pretas ou Pardas (NEG) e reserva para Pessoa com Deficiência (DEF) por vaga/lotação (Para o caso de haver nomeações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital).

| Ordem de Nomeação | Tipo de Vaga |
|-------------------|-------------------------|
| 1º | Ampla Concorrência (AC) |
| 2º | Ampla Concorrência (AC) |
| 3º | Vaga Reservada (NEG) |
| 4º | Ampla Concorrência (AC) |
| 5º | Vaga Reservada (DEF) |
| 6º | Ampla Concorrência (AC) |
| 7º | Ampla Concorrência (AC) |
| 8º | Vaga Reservada (NEG) |
| 9º | Ampla Concorrência (AC) |
| 10º | Ampla Concorrência (AC) |
| 11º | Ampla Concorrência (AC) |
| 12º | Ampla Concorrência (AC) |
| 13º | Vaga Reservada (NEG) |
| 14º | Ampla Concorrência (AC) |
| 15º | Ampla Concorrência (AC) |
| 16º | Ampla Concorrência (AC) |
| 17º | Ampla Concorrência (AC) |
| 18º | Vaga Reservada (NEG) |
| 19º | Ampla Concorrência (AC) |
| 20º | Ampla Concorrência (AC) |
| 21º | Vaga Reservada (DEF) |
| 22º | Ampla Concorrência (AC) |
| 23º | Vaga Reservada (NEG) |
| 24º | Ampla Concorrência (AC) |
| 25º | Ampla Concorrência (AC) |

13.3 – O candidato nomeado deverá atender aos requisitos constantes nos subitens 2.1, 2.2 e 6.1 deste Edital.

13.4 – O candidato nomeado será convocado para a posse no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

13.5 – O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.6 – A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

13.7 - Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da UFMA (SESMT / UFMA).



13.7.1 – O candidato aprovado deverá comparecer ao SESMT/UFMA para avaliação portando os exames seguintes:

- a) Exames laboratoriais: hemograma completo, grupo sanguíneo e fator RH, glicemia em jejum, lipidograma, VDRL, ácido úrico, creatinina, AST, ALT, EAS/Urina tipo I;
- b) Laudo psiquiátrico de sanidade mental;
- c) Colpocitologia oncótica (para candidatos do sexo feminino).
- d) Eletrocardiograma (para candidatos acima de 40 anos, de ambos os sexos);
- e) Avaliação oftalmológica (para candidatos acima de 45 anos, de ambos os sexos);
- f) Mamografia (para candidatos do sexo feminino e acima de 50 anos);
- g) PSA (para candidatos do sexo masculino e acima de 50 anos);

13.7.2 – Os exames citados no subitem 13.6.1 deverão ter sido realizados há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação deste ao SESMT/UFMA.

14 – DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

14.1 – A UFMA poderá autorizar aproveitamento de candidato(s) aprovado(s), mas não nomeado(s), no número de vagas previsto neste edital, na ordem de classificação, para ser(em) nomeado(s), no interesse de outras Instituições Federais de Ensino, em acordo com a decisão nº212/1998 TCU-Plenário.

14.2 – Se o candidato aceitar a vaga oferecida por outra instituição deixará de compor a relação de candidatos aprovados neste edital.

14.3 – Caso o candidato não aceite ser nomeado nos termos do subitem 14.1, fica assegurada sua classificação no cargo para o qual prestou concurso, mediante assinatura do termo respectivo.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público, bem como o Edital na íntegra, nos seguintes locais:

- a) Núcleo de Eventos e Concursos (NEC) - Campus Universitário do Bacanga, São Luís/MA;
- b) Página da UFMA na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.ufma.br>.

15.2 – A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas para o concurso contidas neste edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

15.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse concurso público no Diário Oficial da União.

15.4 – A aprovação no concurso público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5, 152, de 21/10/1966

ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da UFMA, à observância rigorosa da ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso público.

15.5 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Comissão de Concurso enquanto estiver participando do certame. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

15.6 – Os dispositivos legais e normativos que entrarem em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de apreciação do Núcleo de Eventos e Concursos (NEC), para os fins que se fizerem necessários.

São Luís (MA), 19 de dezembro de 2018.

Maria Elisa Cantanhede Lago Braga Borges
Pró-Reitora de Recursos Humanos



ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D”

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E”

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENFERMEIRO

Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto a comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO – ÁREA

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO – ÁREA

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PUBLICITÁRIO

Desenvolver atividades artísticas e técnicas através das quais estuda, concebe, executa e distribui propaganda. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REDATOR

Preparar roteiros e redigir histórias originais ou adaptadas de obras literárias, textos e anúncios publicitários, artigos mensais, folhetos e outras publicações, de acordo com a sua especialidade.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Língua Portuguesa (Comum a Todos os Cargos): 1 - Compreensão e interpretação de textos. 2 - Textualidade: processos de coerência e coesão, tipologia textual. 3 - Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. 4 - Morfossintaxe: emprego das classes de palavras, sintaxe do período composto: coordenação e subordinação, sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, ocorrência de crase. 5 – Pontuação. 6 - Ortografia Oficial. 7 - Acentuação Gráfica das palavras.

Legislação (Comum a Todos os Cargos): 1- Direito administrativo: Lei nº 8.112 de 11/12/90 com as devidas atualizações – Regime Jurídico dos Servidores Públicos da União; Noções de Licitação: Lei 8.666/1993 com as devidas atualizações (Capítulo I – Das Disposições Gerais: Seção I – Dos Princípios Gerais, Seção II – Das Definições, Seção V – Das Compras; Capítulo II – Da Licitação: Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa); Lei nº 10.520/2002 com as devidas atualizações; Lei nº 9.784/1999 com as devidas atualizações. 2 - Constituição Federal: Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III - Da Organização do Estado (Capítulo VII - Da Administração Pública). 3 - Ética na Administração Pública (Decreto nº 1.171/1994 com as devidas atualizações). 4 - Noções da Lei nº12.772 de 28/12/2012 com as devidas atualizações. 5 - Noções da Lei nº11.091 de 12/01/2005 com as devidas atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D”

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: FÍSICA

1 - Leis de Newton. 2 - Associações de componentes eletrônicos. 3 - Peso, medidas e unidades. 4 - Calorímetros e escalas termométricas. 5 - Espelhos. 6 - Medidas de tempo (uso de cronômetro). 7 - Medidas de distância (uso de régua, paquímetro e micrômetro). 8 - Medidas de massa (uso de balança). 9 - Medidas elétricas (uso de multímetro).

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E”

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 – Arquitetura de computadores: Conceitos básicos, componentes de hardware e software de um computador, representação de dados, instruções; Sistema de Numeração Binária e Hexadecimal; Mudança de base - Binária x Decimal, Decimal x Binária, Hexadecimal x Decimal e Decimal x Hexadecimal. 2 – Sistemas Operacionais: Conceitos; Gerenciamentos; Sistemas Operacionais para dispositivos móveis; Sistemas Operacionais atuais: família Linux, Unix, Android e Windows. 3 – Redes de computadores: Conceitos básicos, arquitetura, topologias, padrões, componentes, técnicas básicas de comunicação de dados, redes LAN e WAN, tecnologia de redes locais e de longa distância; VoIP; modelo de referência OSI; protocolo TCP/IP; tecnologias de rede local Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet; redes sem fio (wireless); elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores, cabeamento metálico e óptico); redes locais virtuais (IEEE 802.1Q); qualidade de serviço (QoS); priorização de pacotes (IEEE 802.1p); técnicas de roteamento de pacotes de dados; Serviços de rede: serviços de nomes de domínios (DNS); serviço DHCP; serviços HTTP e HTTPS; serviço de transferência de mensagens SMTP; firewall, filtro de conteúdo, NAT, VPN, IPS/IDS; Virtualização: Conceitos, aplicações; Sistema de armazenamento: Conceitos, aplicações;



Ambiente nuvem: Conceitos, sistemas utilizados, nuvens privadas/corporativas. 4 – Banco de dados: Conceito e elaboração de modelo de dados, modelo relacional, projeto de banco de dados relacional, linguagem SQL: linguagem de definição de dados e linguagem de manipulação de dados, segurança e gerenciamento de banco de dados, criação de banco de dados, integridade, índices, transações e visões, triggers e stored procedures. 5 – Algoritmos e estrutura de dados: programação orientada a objetos: conceitos e terminologia, implementação de classes e objetos, herança e polimorfismo, utilização de exceções, técnicas de modularização/decomposição de software, linguagem Java. 6 – Desenvolvimento de sistemas: metodologia e técnica de programação orientada a objetos. UML (UnifiedModelingLanguage), noções de análise e projeto de sistemas orientados a objetos. Padrões de projetos, fases do ciclo de vida de um sistema: modelo de negócio, definição dos requisitos. 7 – Linguagens e tecnologias de programação para Web: Internet, Intranet e Extranet, arquiteturas cliente/servidor, http, HTML e CSS (CascadingStyleSheet). XML, integração de banco de dados e a Web, SERVLETS, Java Server Pages (JSP) e Java Beans, arquitetura MVC (ModelViewController). 8 – Gestão de tecnologia da Informação: Fundamentos de ITIL v3 e COBIT v5. 9 - Segurança da informação: Classificação de informações; Segurança física e lógica; VPN; Sistemas de detecção de intrusão; Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais; Políticas de segurança e auditoria; Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações; Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

ENFERMEIRO

1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. 3. Bioética. 4. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 5. Administração dos Serviços de Enfermagem. 6. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 7. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 8. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 9. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 10. Política Nacional de Atenção às Urgências. 11. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 12. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. 13. Planejamento da assistência de enfermagem. 14. Processo de enfermagem - teoria e prática. 15. Consulta de enfermagem. 15. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. 17. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 18. Primeiros socorros. 19. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 20. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

ENGENHEIRO – ÁREA: CIVIL

1. Materiais de construção civil: Comportamento mecânico e propriedades físicas dos materiais; Metais e ligas; Materiais cerâmicos; Madeiras e derivados; Aglomerantes; Agregados; Argamassas; Concretos de cimento Portland; Controle tecnológico dos materiais. 2. Construção civil: Instalações de obras; Execução de fundações; Construções em madeira serrada; Construções em aço; Construções em concreto armado; Construções em alvenaria; Telhados; Escadas; Esquadrias; Pintura. 3. Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: Instalações prediais de água fria, água quente, proteção e combate a incêndio; Instalações sanitárias; Estações prediais de recalque; Instalações elétricas prediais. 4. Teoria das estruturas e resistência dos materiais: Estruturas isostáticas; Estruturas hiperestáticas; Tensões normais e de cisalhamento; Estados de tensões; Deformações; Comportamentos elástico e plástico dos materiais; Tensões e deformações em barras; Flambagem. 5. Elementos de Sistemas Estruturais: Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais em madeira e das ligações conforme a norma NBR 7190 atualizada; Dimensionamento e detalhamento de armaduras longitudinais e transversais de elementos estruturais de concreto armado conforme a NBR 6118; Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais em aço e das ligações dos elementos estruturais conforme a NBR 8800:2008. 6. Topografia: Levantamento planimétrico; Nivelamento; Desenho topográfico. 7. Perícias de engenharia: Arbitramento; Inspeções; Avaliações; Vistorias; Produção de laudos; Normas do IBAPE. 8. Patologia das construções: Impermeabilidade nas construções; Patologias dos revestimentos e das pinturas; Patologias das estruturas de concreto; Reparos e recuperações das estruturas de concreto. 9. Legislação profissional e código de ética. 10. Engenharia pública: Fiscalização de obras públicas; Acompanhamento de aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); Documentação da obra: diário e documentos de legalização; Quantificações, orçamentos e cronogramas.



ENGENHEIRO – ÁREA: ELÉTRICA

1. Elementos elétricos básicos. Fontes independentes e controlados. 1.1. Energia e potência. 1.2. Circuitos resistivos. 1.3. Linearidade e invariância no tempo. 1.4. Teorema da superposição. 1.5. Teoremas de Thevenin e de Norton. 1.6. Circuitos de 1ª e de 2ª ordem. Resposta ao degrau e ao impulso. Resposta completa, transitório e regime permanente. 1.7. Equações de circuitos lineares no domínio do tempo. Equação das malhas e equação dos NÓS. 1.8. Regime permanente senoidal. Transformada de Laplace. Equações de circuitos lineares no domínio da frequência. Análise de Fourier. Potência e energia. Quadripolos passivo e ativos. Acoplamento magnético e transformadores. 2. Circuitos polifásicos. 2.1. Valores percentuais e por unidade. 2.2. Componentes simétricas. 2.3. Cálculo de curtos-circuitos simétricos e assimétricos. 3. Análise de sistemas de potência. 3.1. Sistemas elétricos de potência. Matrizes nodais. 3.2. Fluxo de carga. Estratégias ótimas de funcionamento. Estabilidades estática e transitória. 4. Instalações elétricas. 4.1. Instalações elétricas de iluminação. 4.2. Proteção e controle dos circuitos. 4.3. Luminotécnica. 4.4. Iluminação de interiores e de exteriores. 4.5. Instalações para força motriz. 4.6. Seleção de motores. 4.7. Sistemas de automação predial integrada. 4.8. Sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas. 4.9. Normas e prescrições da ABNT. 5. Máquinas elétricas. 5.1. Transformador. 5.2. Máquina de indução. 6. Eletromagnetismo. 6.1. Análise vetorial. Campos elétricos e magnéticos estáticos. 6.2. Propriedades dielétricas e magnéticas da matéria. 6.3. Equações de Maxwell. 6.4. Ondas Planas. 6.5. Reflexão e refração de ondas eletromagnéticas. 6.6. Linhas de transmissão. 7. Distribuição de energia elétrica. 7.1. Sistemas de distribuição. 7.2. Planejamento, projetos e estudos de engenharia. 7.3. Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos. 8. Proteção de sistemas elétricos. 8.1. Sistemas elétricos de potência. 8.2. Transformadores de corrente e de potencial para serviços de proteção. 8.3. Proteção digital de sistemas elétricos de potência. 8.4. Proteção de sobrecorrente de sistemas de distribuição de energia elétrica. 8.5. Esquemas de tele proteção. 8.6. Proteção diferencial de transformadores de potência, geradores e barramento. 8.7. Proteção digital de sistemas elétricos de potência. 9. Circuitos de eletrônica. 9.1. Conformação de sinais. 9.2. Transformadores de pulso e linhas de retardo. 9.3. Circuitos grameadores e de comutação. 9.4. Multivibradores. 9.5. Geradores de base de tempo. 9.6. Osciladores de bloqueio. 9.7. Amplificadores transistorizados especiais. 9.8. Amplificadores de vídeo. 9.9. Compensação da resposta em frequência. 9.10. Amplificadores operacionais. 9.11. Circuitos integrados lineares. 10. Sistemas digitais. 10.1. Sistemas de numeração e códigos. 10.2. Portas lógicas e álgebra booleana. 10.3. Circuitos lógicos combinacionais. 10.4. VHDL. 10.5. Aritmética digital. 10.6. Circuitos lógicos MSI. 10.7. Sistemas sequenciais. 10.8. Latches e flip flops. 10.9. Circuitos sequenciais síncronos e assíncronos. 10.10. Registradores e contadores. 10.11. Memórias. 10.12. Sequenciadores. 10.13. Dispositivos lógicos programáveis. 11. Probabilidade e estatística. 11.1. Cálculo de probabilidade. 11.2. Variáveis aleatórias e suas distribuições. 11.3. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 11.4. Modelos probabilísticos. 11.5. Análises estática e dinâmica de observações. 11.6. Noções de testes de hipóteses.

MÉDICO – ÁREA: CLÍNICA GERAL

1 - Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 - Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3 – Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4 - Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. 5- Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6 - Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7 - Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. 8 - Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 - Exames complementares invasivos e não- invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10 - Emergências clínicas. 11 - Controle de infecções hospitalares. 12 - Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13 - Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

MÉDICO – ÁREA: PSIQUIATRIA

1 - Parte Geral - Psicopatologia geral. Semiologia e Psiquiatria. Distúrbio da infância e adolescência. Síndromes mentais orgânicas, esquizofrenia e distúrbios delirantes. Transtornos do humor. Transtornos



decorrentes do uso de substância psicoativas. Alterações do desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica. Emergências. História da Psiquiatria. Princípios de epidemiologia. Psicoterapia e psicologia médica. Psiquiatria forense e ética médica. Epidemiologia e Psiquiatria. Semiologia e nosografia psiquiátrica. 2 - Saúde Mental - O campo de saúde mental: políticas, práticas e saberes. Assistência em saúde mental: legislação, reestruturação e políticas públicas no Brasil. Direitos civis dos doentes mentais, ética e psiquiatria forense. Terapêutica psiquiátrica e atenção psicossocial. Sociologia das doenças mentais. 3 - Saúde do Trabalhador - Relação saúde, trabalho e ambiente. Processo de trabalho e saúde do trabalhador. Educação, comunicação e informação em saúde do trabalhador. Vigilância em saúde do trabalhador. Notificações (Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT). Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Avaliação da Capacidade Laborativa (Laudos, Relatórios Técnicos e Pareceres em Saúde Mental do Trabalhador). Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho. Reabilitação profissional. RENAST. SIASS.

MÉDICO – ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO

1 – Organização, Psicologia e Sociologia do Trabalho: conceito de trabalho; divisão social do trabalho; valores e atitudes; organização de trabalho. 2 - Ergonomia no trabalho. 3 - Globalização e reestruturação produtiva: introdução de novas tecnologias, automação e riscos à saúde. 4 - Trabalho e empresa; modelos de Gestão. 5 - Vida psíquica e organização. 6 - Psicopatologia do trabalho. 7 - Organização do trabalho e sofrimento psíquico. 8 - Assédio moral, estresse, ansiedade e depressão; droga-adição. 9 - Atividade e carga de trabalho; atividade física e riscos à saúde. 10 - Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. 11 - Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia. 12 - Papéis e responsabilidades de empregadores e trabalhadores e de suas organizações representativas com respeito à segurança e saúde no trabalho no Brasil: políticas/contratos, acordos e negociações coletivas. 13 - Legislação em Saúde, Trabalho e Previdência: segurança e saúde no trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. 14 - Normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações posteriores, Lei Orgânica de Saúde: Lei 8080 e Legislação Complementar: Lei 8142. 15 - Política Nacional de Saúde do Trabalhador; segurança e saúde no trabalho nas Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho – OIT, especificamente a Convenção nº 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto nº 95.461, de 11/12/87). 16 - Convenção nº 139 - Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto nº 157, de 2/7/91). 17 - Convenção nº 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto nº 93.413, de 15/10/86). 18 - Convenção nº 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254, de 29/09/94). 19 - Convenção nº 161 - Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto nº 127, de 22/5/91). 20 - Legislação Previdenciária: Benefícios, aposentadoria, acidente de trabalho: Lei 8212 e 8213 de 24/07/91, Decreto 3048/99 e alterações posteriores (3112/99, 3265/99, 3298/99, 3452/00, 3668/00, 4032/00, 4079/00 e 4729/03). LTCAT e PPP. Saúde e Trabalho: relação saúde e trabalho: aspectos conceituais e evolução histórica. 21 - Métodos de abordagem individual e coletiva dos trabalhadores, com as ferramentas clínicas e epidemiológicas. 22 - Estudo dos ambientes e das condições de trabalho, com as ferramentas da higiene do trabalho, da ergonomia e da psicologia do trabalho. 23 - Impacto do trabalho sobre a segurança e saúde dos trabalhadores: indicadores de saúde – grupos de risco e doenças dos trabalhadores. 24 - Situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil; epidemiologia ocupacional: tipos de estudos epidemiológicos, métodos quantitativos, coeficientes e taxas: incidência, prevalência, gravidade, letalidade, mortalidade, risco relativo. 25 - Vigilância em saúde do trabalhador: anamnese ocupacional. 26 - Grupos homogêneos de risco ocupacional; evento sentinela; programa de controle médico em saúde ocupacional (PPMSO). 27 - Avaliação laboratorial. 28 - Atestado de saúde ocupacional. 29 - Avaliação da capacidade laborativa; conceito, classificação e epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. 30 - Aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das doenças profissionais mais frequentes no Brasil. 31 - Relação de doenças profissionais no âmbito da Previdência Social. 32 - Acidentes do trabalho: conceito, epidemiologia, técnicas e métodos de investigação, medidas técnicas e administrativas de prevenção. 33 - Emissão de CAT e de laudo médico. 34 - Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxicodinâmica. 35 - Agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos: vigilância, riscos à saúde, mecanismos de prevenção e controle e patologias associadas. 36 - Programa de prevenção de riscos ocupacionais (PPRA). 37 - Limites de tolerância; nível de ação. 38 - CIPA e mapa de riscos. 39 - Condutas administrativas, éticas e legais. 40 - Ato médico pericial; responsabilidade legal do médico do trabalho. 41 - Registro de dados, arquivo e documentação médica em saúde do trabalhador. 42 - Protocolo RENAST. 43 - Biossegurança: Conceitos e normas. 44 -



Resíduos: tipo coleta segurança e tratamento manejo ambiental de resíduos do domicílio do comércio e da indústria.

PUBLICITÁRIO

1 – Comunicação, publicidade e propaganda: 1.1 - Conceitos, teorias e autores. 2 – Planejamento de comunicação e campanha em publicidade e propaganda. 3 – Criação publicitária. 4 – Mídia em publicidade e propaganda. 5 – Redação publicitária: 5.1 – Características e elementos do texto e do discurso publicitário; 5.2 – Adequação entre texto e imagem; 5.3 – Tema; 5.4 – Slogan; 5.5 – Título. 6 – Propaganda institucional. 7 – Canais e estratégias de comunicação interna. 8 – Noções de marketing. 9 – Designações, funções e hierarquias do trabalho publicitário. 10 – Nomenclaturas e jargão da área. 11 – Código de ética dos profissionais de propaganda. 12 – Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária. 13 – Normas-Padrão da atividade publicitária. 14 – Direção de arte em publicidade e propaganda: 14.1 – Operação e manuseio de softwares de editoração eletrônica: ADOBE (Illustrator, Photoshop e IDesign) e Corel Draw. 15 – Técnicas de produção de peças publicitárias para diferentes mídias.

REDATOR

1- Teorias do jornalismo. 2 – Tecnologia contemporânea da comunicação. 3 – Políticas públicas de comunicação e o papel da EBC (Lei nº 11.652/2008). 4 – Comunicação pública e jornalismo público. 5 – Ética jornalística. 6 – Responsabilidade social da mídia. 7 – Gêneros jornalísticos. 8 – Técnicas de redação para televisão. 9 – Formatos de programas: documentário, a reportagem investigativa, o jornalismo científico e o jornalismo cultural. 10 – Webjornalismo, jornalismo colaborativo e interação por meio de redes sociais.

ANEXO III

DECRETO Nº 6944/2009, ART. 16

Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação.

§ 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.

§ 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.

DECRETO Nº 6944/2009, Anexo II do Decreto

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

| QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO | Número máximo de candidatos aprovados |
|---|---------------------------------------|
| 1 | 5 |
| 2 | 9 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5, 152, de 21/10/1966

| | |
|------------|------------------------------|
| 3 | 14 |
| 4 | 18 |
| 5 | 22 |
| 6 | 25 |
| 7 | 29 |
| 8 | 32 |
| 9 | 35 |
| 10 | 38 |
| 11 | 40 |
| 12 | 42 |
| 13 | 45 |
| 14 | 47 |
| 15 | 48 |
| 16 | 50 |
| 17 | 52 |
| 18 | 53 |
| 19 | 54 |
| 20 | 56 |
| 21 | 57 |
| 22 | 58 |
| 23 | 58 |
| 24 | 59 |
| 25 | 60 |
| 26 | 60 |
| 27 | 60 |
| 28 | 60 |
| 29 | 60 |
| 30 ou mais | duas vezes o número de vagas |

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO CONCURSO

| ETAPA | Prazo | Horário |
|--|------------------|-----------------------|
| Período de inscrições | 14/01 a 08/02/19 | Até às 23h59min |
| Pagamento das inscrições | Até 22/02/19 | Horário bancário |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 14/01 a 08/02/19 | Até às 23h59min |
| Divulgação provisória do deferimento de isenção de taxa da inscrição | 12/02/19 | A partir das 14h |
| Recurso contra o indeferimento de isenção de taxa da inscrição | 13 e 14/02/19 | 8h – 12h 14h – 17h |
| Divulgação do resultado final do deferimento de isenção de taxa da inscrição | 18/02/19 | A partir das 14h |
| Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos cujo pedido de isenção tiver sido indeferido | Até 22/02/19 | Horário bancário |
| Solicitação de atendimento especial | 14/01 a 08/02/19 | 8h – 12h |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5, 152, de 21/10/1966

| ETAPA | Prazo | Horário |
|--|----------------------|-----------------------|
| | | 14h – 17h |
| Divulgação de deferimento do atendimento especial | 27/02/19 | A partir das 14h |
| Recurso contra o indeferimento do atendimento especial | 28/02 a 01/03/19 | 8h – 12h 14h – 17h |
| Divulgação de deferimento do atendimento especial após recurso | 06/03/2019 | A partir das 14h |
| Divulgação do deferimento das inscrições | 27/02/19 | A partir das 14h |
| Recurso contra o indeferimento de inscrições | 28/02 a 01/03/19 | 8h – 12h 14h – 17h |
| Divulgação do deferimento das inscrições após recurso | 11/03/19 | A partir das 14h |
| Divulgação dos locais de prova | A partir de 15/03/19 | A partir das 14h |
| Realização da prova | 24/03/19 | 9h às 13h |
| Divulgação do gabarito oficial provisório e dos cadernos de provas | 25/03/19 | A partir das 14h |
| Interposição de recursos contra questões | 26/03 a 28/03/19 | 8h – 12h 14h – 17h |
| Divulgação da decisão dos recursos | 17/04/19 | A partir das 14h |
| Divulgação do gabarito oficial definitivo | 17/04/19 | A partir das 14h |
| Divulgação da listagem de classificação dos candidatos | 23/04/19 | A partir das 14h |
| Interposição de recursos contra a listagem de classificação | 24 a 26/04/19 | 8h – 12h 14h – 17h |
| Divulgação da listagem de classificação dos candidatos, após recursos | 06/05/19 | A partir das 14h |
| Submissão à perícia médica dos candidatos aprovados para as vagas destinadas aos portadores de deficiência | 9 e 10/05/19 | 8h – 12h 14h – 17h |
| Verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos aprovados para as vagas destinadas aos negros | 9 e 10/05/19 | 8h – 12h 14h – 17h |
| Divulgação da listagem de classificação após perícia médica e verificação da veracidade da autodeclaração | 14/05/19 | A partir das 14h |
| Interposição de recursos contra resultado da perícia e verificação | 15 a 17/05/19 | 8h – 12h 14h – 17h |
| Divulgação do Resultado Final do concurso | A partir de 21/05/19 | A partir das 14h |